

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2024.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO OS AJUSTES DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ O ANO 2023 (DEPRECIAÇÃO), CONFORME A AUDITORIA Nº 014/2023/AG/UFAL ID DA TAREFA 873679 PARA INSERIR A DEPRECIAÇÃO E A REPACTUAÇÃO CCT2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.015628/2020-29, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 19/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u> – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto OS AJUSTES DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ O ANO 2023 (DEPRECIAÇÃO), CONFORME A AUDITORIA Nº 014/2023/AG/UFAL ID DA TAREFA 873679 PARA INSERIR DEPRECIAÇÃO, que diz: *Excluir do valor contratual a parcela referente aos itens totalmente depreciados durante o primeiro ano contratual e que não serão mais objeto de custos pelas empresas contratadas, a exemplo de rádio de comunicação portátil; colete balístico; revólver calibre 38; munição; e veículos (automóveis e motocicletas)*, mais E A REPACTUAÇÃO CCT2024, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DEPRECIAÇÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2020-CCT2020, NO PERÍODO DE 30/08/2020 ATÉ 31/12/2020. — O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 2.668.591,32 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2020, passando seu valor MENSAL para R\$ 222.382,61 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DEPRECIAÇÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021 – CCT2021, NO PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/08/2021</u> – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado para R\$ 2.806.186,56 (dois milhões, oitocentos e seis mil, sento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2021, passando seu valor **MENSAL** para R\$ 233.848,88 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

<u>CLÁUSULA QUARTA – DEPRECIAÇÃO SOBRE APLICAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, NO PERÍODO DE 31/08/2021 ATÉ 31/12/2021</u> – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado para R\$ 2.582.519,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), em decorrência da Depreciação nos Custos Não Renováveis, passando seu valor **MENSAL** para R\$ 215.209,95 (duzentos e quinze mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA — DEPRECIAÇÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022, NO PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022 — O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 2.831.161,80 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2022, passando seu valor MENSAL para R\$ 235.930,15 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA — DEPRECIAÇÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - CCT2023, NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 — O contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 3.037.162,80 (três milhões, trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2023, passando seu valor MENSAL para R\$ 253.096,90 (duzentos e cinquenta e três mil, noventa e seis reais e noventa centavos).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2024 - CCT2024 (AL000029/2024) NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ HOJE</u> – O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 3.037.162,80 (três milhões, trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 3.296.486,52 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em decorrência da Repactuação da CCT2024 (<u>AL000029/2024</u>), passando seu valor <b>MENSAL** de R\$ 253.096,90 (duzentos e cinquenta e três mil, noventa e seis reais e noventa centavos) para **R\$ 274.707,21 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2024 até hoje.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u> – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 19 de setembro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO UFAL/CONTRATANTE

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA . EMPRESA/CONTRATADA